



Prefeitura Municipal de Uniflor - PR

CNPJ: 76279975000162 IE:
Endereço: Av. das Flores, 118 CEP: 87640000 Cidade: Uniflor
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 2961/2025	Tipo Ordinário	Emitido em 22/07/2025	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação
Tipo: Sem licitação
Número:

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: UNIVERSIDADE EST. DE MARINGÁ
Matricula: 248-8
CPF/CNPJ: 79.151.312/0001-56

Endereço: AV COLOMBO 5790, 5790 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO
Bairro: ZONA 07

Cidade/UF: Maringá/PR
CEP: 87020-900
Fone: Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE		R\$ 2.788,16
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Valor empenhado
10.304.0004.2031 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		R\$ 332,10
3.3.90.39.50.40 INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA		Saldo atual
1816 00497 Vigilância em Saúde		R\$ 2.456,06
De Exercícios Anteriores		

Outras informações

Histórico
REFERENTE A UMA ANÁLISE DAS ÁGUAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO ESTÉRCIO, MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA, SENDO OBRIGATORIO UMA VEZ NO ANO, PARA CUMPRIR AS EXIGENCIAS DA REGIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI

PATRICIA JULIANA GONCALEZ NASCIMENTO
CONTADOR

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

295515



Ofício DMS N° 300/2025

Excelentíssimo Senhor:

Prefeito Municipal de Uniflor

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA

1816-EA - 5040

Uniflor, Estado do Paraná, 17 de julho de 2025.

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, venho por meio deste solicitar a autorização para a realização das análises das águas na Universidade Estadual de Maringá no Laboratório do LEPAC (Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análise Clínicas).

LEPAC É Laboratório de Referência da macrorregião Noroeste do Paraná, que abarca 113 municípios, disponibilizando exames laboratoriais de alta complexidade que não são realizados na Rede Básica do Sistema Único de Saúde e rede privada. As análises serão prestadas para a Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio de Uniflor.

- Segue em anexo Decreto Municipal.
- Análise realizado no ano de 2024.

Necessidade: Este tipo de análises é exigido 1 (uma) vez por ano, é obrigatório a sua realização.

Objetivo: Garantir a legalidade e cumprir com a exigência da Regional de Saúde do Paraná

Justificativa para a Solicitação: A realização de processo de Compra direta para pagamento deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se as análises exigidas pela Regional de Saúde.

ORÇAMENTO ESTIMADO: De acordo com o levantamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ/MF Nº 76.279.975/0001-62

RUA ROSA, 363 – FONE (44) 92002-8138 – CEP 87.640-159 – UNIFLOR – PARANÁ.

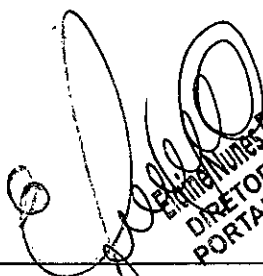
E-mail: saude@uniflor.pr.gov.br

DEPARTAMENTO
SAÚDE
UNIFLOR

realizado pelo Setor de cotação, a futura contratação do objeto, está estimada em de R\$ 332,10 (trezentos e trinta e dois reais e 10 centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração e estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



ELAINE NUNES FRANZONI POIELI
DIRETORA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2025

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria 007/2025

MAYCON R. R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 76.279.975/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE BAIXO VALOR COM
NECESSIDADE DE PRONTO PAGAMENTO NO AMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Executivo do Município de Uniflor, conforme autorização do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024.

Art. 2º - Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Uniflor, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)** equivalente a 100% do valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, que será alterado automaticamente todas vezes que houver atualização na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º- Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido nos seguintes casos:

I- Despesa com material de consumo;

II - Despesa com serviços de terceiros;

III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

Endereço: Avenida das Flores, nº 118, Bairro Centro, Uniflor – Estado do Paraná.

Fone/cel: (44) 9.2002-8145 – CEP: 87.640-000

gabinete@uniflor.pr.gov.br

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

- V- Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves entre outros;
- VI - Aquisição de certificado digital;
- VII - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na execução;
- VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis;

Parágrafo único: As pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

DAS REQUISIÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 4º - Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitas através de protocolo dirigido ao Prefeito Municipal, pelos Diretores das Secretarias Municipais.

Art. 5º - O requerimento de Pronto Pagamento, deverá constar as seguintes informações:

- I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;
- II - Dotação Orçamentária;
- III - Prazo para entrega da pequena compra ou realização da prestação de serviços;
- VI - Juntada de 03 (três) orçamentos, notas fiscais, pesquisa de preços junto ao TCE/PR, banco de preços, nota paraná, que comprovem o preço de mercado da pequena compras ou prestação de serviços de pronto pagamento;
- V- Indicação de elemento de despesa e fonte de pagamento;
- VI - Autorização do Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º- Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como os limites orçamentários da aquisição do bem e/ou serviço.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 7º - O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

Art. 8º - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, etc.

Art. 9º - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Município de Uniflor, fazendo constar CNPJ do ente público.

Art. 10 - Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 24 de janeiro de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

Departamento de Engenharia Civil

Laboratório de Qualidade da Água e Controle de Poluição - Saneamento Ambiental



Solicitação de Orçamento

Código: FOR.ADM - 031

Rev.: 00

Data: 09/07/2024

Página 1 de 1



Saneamento
Ambiental

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cliente: Uniflor

Telefone: 44 9840-6456

E-mail:

Item	Descrição	Valor Unitário
01	DUREZA TOTAL (MAGNÉSIO E CÁLCIO)	27,45
02	CLORETOS	47,95
03	COBRE	52,40
04	PH	8,25
05	FERRO TOTAL	63,85
06	MANGANÊS	44,15
07	COLIFORMES E E. COLI (CONTAGEM)	88,05
Custo por análise		R\$ 332,10

Observações:

- Valor sujeito a alterações sem aviso prévio.
- Maiores informações e/ou esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone ou 3011-4417 e por e-mail lab-saneamento@uem.br.
- Orçamento elaborado em 17/07/2025

Elaborado por:
Bruna M. Gerônimo

Revisado por:
Claudinei P. Silva

Aprovado por:
Cláudia T. Benatti

Campus Universitário - Av. Colombo, 5790 - Bloco 12

Fone: (44) 3011-4417 / E-mail: lab-saneamento@uem.br - CEP 87020-900 - Maringá - PR

CENTRO DE TECNOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
LABORATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONTROLE DE POLUIÇÃO (SANEAMENTO AMBIENTAL)
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 6332/CRQ IX
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE - Nº1614/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Endereço: RUA ROSA

Cidade: UNIFLOR

Origem da Amostra: SANEPAR

Local da Coleta: Uniflor CME

Data da Coleta: 14/05/2024 08:20

Data da Entrada no Laboratório: 14/05/2024 11:28

Responsável pela Coleta: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Cód. Registro: 1614

Período da Realização da Análise: 14/05/2024 a 15/05/2024

MICROBIOLÓGICA

PARÂMETROS	METODOLOGIA	RESULTADOS	UNIDADE	VMP *	LQ **
Características Microbiológica					
COLIFORMES TOTAIS - CONTAGEM	SM 9223 B (43)	<1	Organismo/mL	<1	1
E. coli - CONTAGEM	SM 9223 B	<1	Organismo/mL	<1	1

Notas:

- (43) Indicador de eficiência de tratamento. Possíveis gêneros de bactérias presentes: Escherichia, Serratia, Erwenia, Enterobacter, Klebsiella
- Metodologia Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (APHA)
- (*) Valor Máximo Permitido
- (**) Limite de Quantificação
- Resultados válidos somente para a amostra analisada
- Os dados informados referentes à coleta da amostra são de responsabilidade do amostrador

Os parâmetros analisados se encontram de acordo com a Portaria GM/MS nº 888 (2021) que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 (2017).

Maringá, 21 de maio de 2024.



Marcela Fernandes Silva - Química - CRQ 9202169 - 9ª região



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE TECNOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
LABORATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONTROLE DE POLUIÇÃO (SANEAMENTO AMBIENTAL)
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 6332/CRQ IX
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE - Nº1615/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Endereço: RUA ROSA

Cidade: UNIFLOR

Origem da Amostra: SANEPAR

Local da Coleta: Uniflor - CME

Data da Coleta: 14/05/2024 08:20

Data da Entrada no Laboratório: 14/05/2024 11:28

Responsável pela Coleta: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Cód. Registro: 1615

Período da Realização da Análise: 14/05/2024 a 22/05/2024

FÍSICO-QUÍMICA

PARÂMETROS	METODOLÓGIA	RESULTADOS	UNIDADE	VMP *	LQ **
Características Físico-Química					
CLORETOS	SM 4500 - Cl - E	2,9	mg/L	250	2,42
COBRE	SM 3111 B	0,02	mg/L	2,00	0,01
DUREZA RELATIVA AO CÁLCIO	SM 2340 C	11,50	mg/L	—	1
DUREZA RELATIVA AO MAGNÉSIO	SM 2340 C	12,5	mg/L	—	0
DUREZA TOTAL (CaCO ₃)	SM 2340 C	24,00	mg/L	300	1
FERRO TOTAL	MERCK SPECTROQUANT	0,05	mg/L	0,3	0,03
MANGANÊS	DIN 38406-2 (20)	<0,06	mg/L	0,1	0,06
pH	SM 4500 -H-B (1)	8,67	—	***	—

Notas:


- (1) *** 6,0 a 9,0 para fins de tratamento por cloração
- (20) Deutsches Institut für Normung (German standard methods for examination of water, waste water and sludge)
- (42) Manual Merck Spectroquant
- Metodologia Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (APHA)
- (*) Valor Máximo Permitido
- (**) Limite de Quantificação
- Resultados válidos somente para a amostra analisada
- Os dados informados referentes à coleta da amostra são de responsabilidade do amostrador

Os parâmetros analisados se encontram de acordo com a Portaria GM/MS nº 888 (2021) que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 (2017).

Maringá, 22 de maio de 2024.

Marcela Fernandes

Marcela Fernandes Silva - Química - CRQ 9202169 - 9ª região

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Maringá - CNPJ: 79.151.312/0001-56 Campus Universitário Av.Colombo, 5790 Zona 7 Maringá-PR CEP: 87020-900	Vencimento 08/08/2025	
	Data Emissão 23/07/2025	
Nome do Recolhedor PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62	Ano / Nº Arrecadação 3693641	
	Quantidade 332.10	Valor da Taxa R\$ 332,10
	Valor do Documento R\$ 332,10	
Resumo dos Serviços Recolhimento: 1046 - DEC-EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS-1472/83 Fatura: 9226 -	Pagamento PIX 	
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS: em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</u>		
	2º Via - Banco	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Maringá - CNPJ: 79.151.312/0001-56 Campus Universitário Av.Colombo, 5790 Zona 7 Maringá-PR CEP: 87020-900	Vencimento 08/08/2025	
	Data Emissão 23/07/2025	
Nome do Recolhedor PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62	Ano / Nº Arrecadação 3693641	
	Quantidade 332.10	Valor da Taxa R\$ 332,10
	Valor do Documento R\$ 332,10	
Resumo dos Serviços Recolhimento: 1046 - DEC-EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS-1472/83 Fatura: 9226 -	2º Via - Banco	
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS: em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</u>		

2º Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

86690000003 9 32107915131 2 22025080800 7 00003693641 7



[Handwritten Signature]
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Nº 007/2025